



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

8/8/2023
Deputado Celso Viana

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA DE FOTOS DOS EX-VEREADORES QUE REPRESENTARAM QUATIS, RIBEIRÃO DE SÃO JOAQUIM E FALCÃO DESDE A 3ª LEGISLATURA DE BARRA MANSA (1841 – 1845), ATÉ A 42ª LEGISLATURA (1989 - 1992).

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada a galeria de fotos dos Ex-Vereadores que representaram Quatis, Ribeirão de São Joaquim e Falcão desde a 3ª Legislatura de Barra Mansa (1841 – 1845), até a 42ª Legislatura (1989 -1992), nas dependências da Câmara Municipal de Quatis, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos dos vereadores que já exerceram mandato em todas as legislaturas do ano 1841 até 1992, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história do Legislativo Municipal.

§1º A galeria que trata o caput deste artigo ficará localizada no hall de entrada da Câmara Municipal de Quatis.

§2º As fotografias ou espaços para fotografias dos vereadores, irão acompanhadas das legendas contendo:

I- Respectivos nomes

II- Legislaturas

III- Dos anos do exercício do mandato

IV- Do lugar (bairro/distrito) em que residiam a época do mandato

§3º A galeria será composta por fotos históricas relacionadas aos trabalhos legislativos e/ou sociais desenvolvidos no município pelos parlamentares durante o período de mandato.

§4º Para maior abrangência e eficácia da presente resolução, as fotos históricas poderão ser fornecidas pelos vereadores que já exerceram mandato, por seus familiares ou pela Câmara Municipal de Barra Mansa.

§5º A presidência da Câmara Municipal de Quatis, através dos departamentos competentes, ficará responsável pela seleção das fotos que irão compor a galeria, assim como definir as demais ações pertinentes que visem a eficácia da presente resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
P: 03
008/2023
Raynaldo Viana

Art. 2º. A representação que se trata do art. 1º desta Resolução poderá se dar por:

- a) Moradia nos respectivos distritos a época do mandato;
- b) Origem familiar nos respectivos distritos;
- c) Nascimento nos respectivos distritos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio, destinado ao Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Exmo. Sr. Presidente! Nobres Vereadores! O presente Projeto de Resolução visa homenagear os antigos vereadores de Quatis, Ribeirão de São Joaquim e Falcão desde os anos de 1841 a 1992 ao qual exerceram mandatos parlamentares representando nosso atual Município na Câmara Municipal de Barra Mansa. Ao mesmo tempo, os quadros contendo as fotos dos Vereadores que representaram, com garra e honestidade e conduziram o Poder Legislativo, merecem ser lembrados no Plenário dessa Casa de Leis. Este Projeto, foi idealizado pelo Vereador Luiz Fernando em parceria com o Vereador Marcell Castro de Barra Mansa, que visa aumentar a amizade e correspondência de nossos Municípios, e entre nós parlamentares, preservando a história de nosso povo.

Certos de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Resolução, pelos demais pares deste Poder Legislativo, agradecemos.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de setembro de 2023.


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Vereador